



EDITAL 001/2015 – PPG-AQI/UFSC – PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNP/DAPE

1. Das Disposições Preliminares

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura (PPG-AQI) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o período e os critérios de seleção de dois (02) bolsistas de Pós-Doutorado, na modalidade PNP (Programa Nacional de Pós-Doutorado) da CAPES.

O processo seletivo será realizado no âmbito dos projetos de pesquisa apresentados pelos supervisores habilitados do PPG-AQI.

2. Das Linhas de Pesquisa e Supervisores

2.1 O processo seletivo será para 2 (duas) vagas. Os supervisores habilitados, as linhas e projetos de pesquisa e o perfil dos candidatos desejados abrangidos por este edital são:

Supervisor	Linha de pesquisa	Projeto de pesquisa	Perfil do candidato
Prof. Evoy Zaniboni Filho evoy@lapad.ufsc.br (48) 3721-6300	Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos	DNA <i>barcoding</i> e marcadores microssatélites como ferramentas de identificação e caracterização dos recursos genéticos do gênero <i>Rhamdia</i> cultivados no sul do Brasil	Doutor em Ciências, com ênfase em Genética Populacional
Prof. Vinicius Ronzani Cerqueira vinicius.cerqueira@ufsc.br (48) 3721-4793	Reprodução e Larvicultura	Controle da maturação e desova em laboratório e alimentação de larvas da tainha <i>Mugil liza</i>	Doutor em Aquicultura, com ênfase em Criação de Peixes Marinhos

3. Da Inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas apenas por via eletrônica em arquivo único no formato do Adobe Acrobat (extensão .pdf) que deverá conter a documentação especificada no item 3.3 deste edital e enviada para o endereço de e-mail do (ppgaqi@contato.ufsc.br), no período de 13 de março de 2015 a 17 de março de 2015. No campo “assunto” do e-mail, inserir a informação “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PNP 2015”.

3.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estipulado.

3.3 A documentação deverá obrigatoriamente conter:

I) Dados completos do candidato: Nome, data e local de nascimento, endereço, telefones de contato, e-mail, RG, CPF (ou passaporte em caso de estrangeiro);

II) Cópia do Currículo Lattes com documentos comprobatórios;

III) Cópia do Diploma de Doutorado ou declaração de encaminhamento de documentação necessária para expedição do diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação recomendados pela CAPES.

§ 1º - Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser submetido a processo de validação pela comissão do PPG-AQI.

IV) Carta de apresentação, endereçada ao Coordenador do PPG-AQI, solicitando a inscrição no processo seletivo, na qual deve ressaltar os motivos que o levaram a participar do processo seletivo e destacar a motivação para o desenvolvimento do projeto de pós-doutorado na linha e projeto de pesquisa e supervisor escolhidos.

4. Das Exigências ao Candidato

4.1 Possuir o título de Doutor, quando da implantação da bolsa, obtido em cursos recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão do PPG-AQI;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 • Itacorubi • Florianópolis/SC • 88034-001
Telefone (48) 3721-4785 • (48) 3721-5473
<http://aquicultura.posgrad.ufsc.br> • ppgaqi@contato.ufsc.br



I) A área de formação do candidato deve guardar relação com a(s) linha(s) e projeto(s) de pesquisa(s) constantes no item 2.1 deste edital.

4.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e prêmios de mérito acadêmico;

4.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.4 Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País.

4.5 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;

5. Das Exigências ao Bolsista

5.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado delegado do PPG-AQI e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

5.2 Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto;

5.3 Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5.4 Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria CAPES nº 086/2013 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

6. Do Julgamento das Propostas

O processo de seleção será realizado por Comissão Julgadora instituída pela Coordenação do PPG-AQI. Os critérios para seleção são:

I) Análise de currículo;

II) Análise da Carta de apresentação.

7. Do Valor da Bolsa

Conforme valores vigentes determinados pela CAPES, os quais atualmente constam na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas>.

8. Da Implementação

8.1 A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas de início e do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

8.2. O prazo de execução do projeto é de doze meses, podendo ser renovado anualmente por até sessenta meses, observados os casos previstos nos art. 13º e 14º da Portaria CAPES nº 086/2013. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC). A renovação da bolsa após os 12 meses não é automática e deverá ocorrer por meio da recomendação do Colegiado do Programa após avaliação de desempenho do bolsista no período. Para esta avaliação o bolsista deverá encaminhar ao Colegiado do PPG-AQI, com até 60 dias de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AQUICULTURA

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 • Itacorubi • Florianópolis/SC • 88034-001
Telefone (48) 3721-4785 • (48) 3721-5473
<http://aquicultura.posgrad.ufsc.br> • ppgaqi@contato.ufsc.br



antecedência ao término da bolsa, relatório circunstanciado, enfocando as etapas cumpridas, as dificuldades encontradas e estratégias de superação, bem como a produção no período. Após análise, a bolsa poderá ser renovada por mais doze meses, seguindo a mesma exigência para possíveis renovações nos anos subsequentes. Se o relatório não for aprovado ou houver desistência da bolsa no período de vigência, ela retornará ao Programa para que seja aberto novo processo seletivo.

8.3 Para efetivar o cadastramento do candidato, este deverá:

- I - preencher e assinar o Termo de compromisso disponível no Anexo II da Portaria CAPES nº 086/2013;
- II - possuir conta ativa no Banco do Brasil.

9. Do Resultado do Processo Seletivo

Os resultados serão divulgados na página do PPG-AQI no dia 19 de março de 2015. Os candidatos não selecionados terão 24 horas para solicitar pedido de reconsideração protocolado na Secretaria do PPG-AQI.

10. Do Calendário

14/03/2015: Publicação do Edital.

14/03/2015 a 17/03/2015: Período de inscrição.

17/03/2015: Indicação da banca de seleção pelo PPG-AQI.

18/03/2015: Pontuação dos Currículos e Análise da Carta de apresentação.

19/03/2015: Divulgação dos resultados.

20/03/2015: Inscrição, Assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema SAC.

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.

Florianópolis, 14 de março de 2015.

Prof. Alex Pires de Oliveira Nuñez
Programa de Pós-Graduação em Aquicultura
Coordenador